

do disposto no Regulamento de Uso de Veículos (RUV) que regula a utilização da frota automóvel afecta a esta Autoridade.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Lisboa 22 de Junho de 2010. — A Inspector-Geral, *António Nunes*.
203439766

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11133/2010

Despacho de aprovação de modelo n.º 301.22.09.3.11

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, renovo a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, marca Zeag Parking AG, modelo ORION, fabricado por Zeag Parking, L.ª, com sede em Pfadackerstrasse 10, 8957 Spreitenbach, Suíça, requerida pela empresa Multifrota Parking — Gestão de Parques de Estacionamento, L.ª, com sede na Rua de Octávio Pato, Complexo Vale da Serra, Edifício Multifrota, São Marcos, Apartado 11, 2736-901 Cacém.

I — Descrição sumária

O sistema de gestão de parques de estacionamento é um equipamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos, o qual é composto no mínimo por uma central de gestão, sendo complementarmente ligado a outros periféricos tais como interfaces de entrada e saída, e meios de pagamento adequados ao sistema (estações de pagamento automático ou manual). Todos os componentes que constituem o sistema estão sincronizados no tempo.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 301.22.06.03.34, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2006 (Parte Especial), mantêm-se a configuração, aspecto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

II — Marcações

Os sistemas de gestão de parques de estacionamento fabricados ao abrigo desta aprovação, deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo que consta do anexo n.º 1 da Portaria n.º 962/90, de 09 de Outubro, com a respectiva identificação numérica seguinte:

P09
|301.22/11

III — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de 3 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

Instituto Português da Qualidade, IP em 26 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

301474802

Despacho n.º 11134/2010

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.10.6.120

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

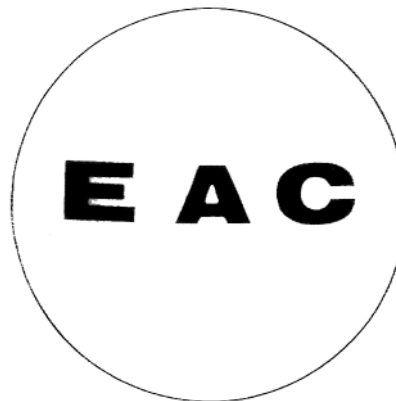
Electro Automobilista de Condeixa, L.ª
Estrada Nacional n.º 1, Vermum — Sangardão
3150-227 Condeixa-a-Nova

na qualidade de Instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação

Periódica Bial e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

Instituto Português da Qualidade, em 26 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



303409763

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas
e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 11135/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, e no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 78/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2010, reconheço ao licenciado Paulo Alexandre Caetano Correia Pina, trabalhador contratado, por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

17 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203436947

Direcção Regional de Agricultura
e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 13537/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2, ambos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Julho de 2010, com os trabalhadores *infra* identificados, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Despacho (extracto) n.º 27036/2009, publicado no *Diário da República* n.º 242, 2.ª série, de 16 de Dezembro de 2009, para a ocupação de cinco postos de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Cláudia Monteiro de Vila Lobos Risques	3.ª	19
Ana Cristina da Conceição C. M. R. F. Pereira	3.ª	19
Marco Santos Nunes	3.ª	19
Mário Alberto Castela Rodrigues	3.ª	19
Miguel Nobre de Sousa Canha	2.ª	15

2010.06.30. — O Director Regional, *Nuno Russo*.

203435375